

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2025

02 Páginas / Ano 9 / Edição nº 872



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

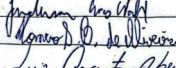
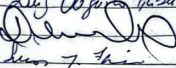
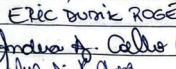
Termo de Transmissão de cargo de Prefeito e Vice-prefeito

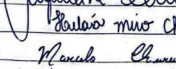
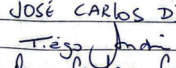
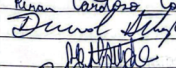
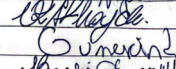
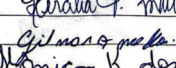
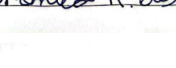
Aos 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2025, nas dependências do Clube Recreativo Municipal Dona Elvira Pugliesi Xavier, situado no município de Jaguariá, Estado do Paraná, realizou-se a solenidade de posse e transmissão de cargo de Prefeito e vice-prefeito eleitos. A sessão solene foi conduzida pela Câmara Municipal de Jaguariá, com início às 10h (dez horas), contando com a presença dos eleitos no pleito Eleitoral no dia (06) de outubro de 2024 no município de Jaguariá, perante a totalidade dos representantes do Legislativo e a comunidade geral, autoridades e familiares, tomaram posse, após (a) haverem prestado compromisso em conformidade com as determinação previstas na lei orgânica do município de Jaguariá e demais normas pertinentes, os cidadãos José Sloboda e Reginaldo Aparecido Cheirubim, respectivamente prefeito e vice-prefeito, eleitos pela coligação "Mais Respeito e Trabalho por Jaguariá" (Republicanos, PL e PSD) os quais foram diplomados pela Justiça Eleitoral da Comarca de Jaguariá no dia (10) dez dezembro 2024. Após prestarem o juramento e compromisso legal foram declarados empossados em seus cargos. E, para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo de transmissão de cargo de prefeito e vice-prefeito, o qual vai devidamente assinado pelo ora empossador:

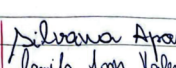
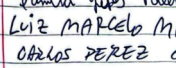

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Vice-Prefeito Municipal

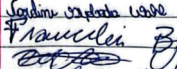
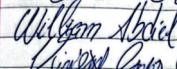
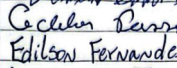
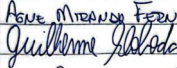
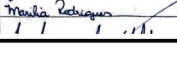







CÂMARA

Decreto Legislativo nº 006/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar 101/200, Lei de Complementar 101/200.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, conforme dispõe o Artigos 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000 para Exercício Financeiro de 2025.

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 389.957,22	R\$ 398.142,72	R\$ 417.951,63	R\$ 1.206.051,57
Outras Despesas Correntes	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 614.250,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 171.500,01
TOTAIS	R\$ 651.873,89	R\$ 660.059,39	R\$ 679.868,30	R\$ 1.993.801,58

DESPESAS	ABR	MAIO	JUN	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 430.086,17	R\$ 415.932,54	R\$ 596.995,80	R\$ 1.442.994,51
Outras Despesas Correntes	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 614.250,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 171.500,01
TOTAIS	R\$ 691.982,84	R\$ 677.849,21	R\$ 858.912,47	R\$ 2.228.744,52

DESPESAS	JULHO	AGO	SET	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 449.165,67	R\$ 433.012,95	R\$ 417.078,51	R\$ 1.299.257,13
Outras Despesas Correntes	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 614.250,00
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 171.500,01
TOTAIS	R\$ 711.082,34	R\$ 694.929,62	R\$ 678.995,18	R\$ 2.085.007,14

DESPESAS	OUT	NOV	DEZ	SUB TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 417.078,51	R\$ 433.012,95	R\$ 619.751,30	R\$ 1.508.894,79	R\$ 5.497.008,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00	R\$ 614.250,00	R\$ 2.437.800,00
Despesas de Capital					
Investimentos	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 57.166,67	R\$ 171.499,01	R\$ 686.000,00
TOTAIS	R\$ 678.995,18	R\$ 694.929,62	R\$ 921.668,97	R\$ 2.294.443,80	R\$ 8.600.808,00

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de janeiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador-Presidente

Valdeci Cox
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO nº 07/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ELI BARROS DOS SANTOS, portador do RG nº xxx.xxx.508-16 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.508-16, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 03/2025, protocolo recebido em 06.01.2025, indicando-o para assessorar o Vereador Alencar Alves de Mello, tendo como data de nomeação em 06/01/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 7 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador – Presidente

PORTARIA Nº 02/2025.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Jaguariaíva - Paraná;

CONSIDERANDO a Súmula 9, do Conselho Federal da OAB, que dispõe: "O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário", ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044;

RESOLVE: -

Art. 1º DESIGNAR o Advogado Dr. Luiz Augusto Ribeiro Franco, portador do RG nº xxxxxx91 SSP/PR, OAB/PR nº. xx.265, Assessor Jurídico da Presidência, nomeado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 3 de janeiro de 2025, em substituição provisória em todos os atos inerentes ao cargo efetivo de Advogado da Câmara, a partir de 06/01/2025, enquanto perdurar a vacância do cargo efetivo, até seu provimento por meio de concurso público.

Parágrafo único. Nos termos do caput do art. 1º, fica o Advogado deste Legislativo Municipal, dispensado de controle de ponto, de acordo com a Súmula 9 do Conselho Federal da OAB, ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 6 de janeiro de 2025.

Vereador-Presidente Dimas Alberto Faria Correa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 136, incisos I e II, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para as Sessões Extraordinárias a serem levadas a efeito nos dias **9 e 10 de janeiro de 2025 (quinta e sexta-feira)**, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **discussão e votação** das proposições apresentadas abaixo, tendo em vista a justificativa de urgência da matéria, nos termos do inciso VIII, Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, conforme Ofício nº 005/2025 – GAB e Ofício nº 006/2025 – GAB, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme segue:

1ª e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por ementa: "Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e dá outras providências".

1ª e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por ementa: "Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e dá outras providências".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 7 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador - Presidente



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br